

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025

O **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.947.979/0001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson Ribeiro Cardoso Júnior**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 29/2021, 804/2023, 805/2023, e 1.100/2024, bem como da Lei Complementar Municipal nº 123/2006, suas alterações e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste ato convocatório e seus ANEXOS.

A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos por servidor(a) designado(a), denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Das 09:00 do dia 08/10/2025 Até as 09:00 horas do dia 22/10/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	Das 09:01 às 09:30 horas do dia 22/10/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	Às 09:31 horas do dia 22/10/2025
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO	17/10/2025 às 23:59h
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília-DF
PLATAFORMA ELETRÔNICA	www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR LOTE

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: o Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no Portal do Município de Fraiburgo (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>) e no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Pregoeira: Marciana Teresinha de Oliveira Ozório Gemo, servidora efetiva, matrícula nº 966;

Pregoeira Substituta: Adrieli Piovezana, servidora efetiva, matrícula nº 14.345; Acompanhadas da Equipe de Apoio designadas pelo Decreto Municipal nº 1466/2025, sendo pelo endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1. DO OBJETO



- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Show Pirotécnico Musical, que abrange a contratação de fogos de artifício e a presença de um DJ, para a “Virada no Lago”, que acontecerá nos dias 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, no Lago das Araucárias, conforme descritivo a seguir:

LOTE 01

Item	Qtde Total	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	1	Und	<p>Show Pirotécnico para a virada 2025-2026, incluindo mão de obra técnica para montagem, execução e desmontagem do espetáculo com fornecimento de material, conforme especificações abaixo:</p> <p>1) Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Unidades – Balsas sem propulsão para disparo de fogos de artifício; • 01 Unidade – Lancha de rápido deslocamento para atuar no entorno de onde serão instaladas as balsas e na segurança das mesmas; • Conjunto de ancoras, cordas, correntes, cabos de aço e materiais gerais para fundeio de toda operação; • Conjunto de estruturas de tendas com seguranças 24 horas para cobrir toda operação; • Tubos de lançamento (acima de 3 polegadas) fabricados obrigatoriamente em fibra de vidro ou em PeAD (polietileno de alta densidade); • Diversas estruturas para acoplamento dos fogos de toda operação com serviços de munck; <p>2) Equipamento digital a ser utilizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 02 Unidades – Maletas principais de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d’água; b) 01 Unidade – Maleta Backup de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d’água. <p>Funções do sistema das maletas:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos; 2) Saída de comunicação via rádio; 3) Entrada para comunicação via TIMECODE; 4) Capacidade de iniciar programações pré-determinadas. <p>2. 20 Unidades – Módulos Programáveis.</p> <p>Funções do sistema dos módulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo; 	R\$ 387.714,29	R\$ 387.714,29





- 2) Saída para 32 (trinta e dois) canais;
- 3) Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta/módulo.

03 Unidades – Receptor de tempo via Satélite (GPS).

Funções do sistema do Receptor de Tempo via Satélite:

Conexão via GPS e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas;

Capacidade de armazenamento e reprodução de arquivos de áudio;

Capacidade de receber, gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de áudio, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis incluso.

3) Material pirotécnico a ser fornecido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso dourado com ponta colorida; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos.	PEÇAS	02
2	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: calda vermelha intermitente e efeito giratório prateado com abertura vermelha e prata; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.	PEÇAS	02
3	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo : vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.	PEÇAS	02
4	Torta Profissional em Leque "8" em 132 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: calda vermelha e finaliza com abertura vermelha e branca intermitente ; Tempo médio de duração do produto:	PEÇAS	02





			20 segundos.		
		5	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso verde com traçante craker e abertura dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto - 20 segundos.	PEÇAS	02
		6	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso dourado ponta azul e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto : 28 segundos.	PEÇAS	02
		7	Torta Profissional em Leque V em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: ponta azul com aberturas douradas ; Tempo médio de duração do produto: 25 segundos.	PEÇAS	02
		8	Tortas Profissional em Leque Z em 300 tubos de 20 mm (d.i.) - Efeito sendo: trassante dourado com ponta azul; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.	PEÇAS	02
		9	Torta Profissional em Leque em 150 Tubos de 20mm (d.i.) - Efeitos sendo: azul, vermelho, verde, amarelo, violeta ; Tempo médio de duração do produto: 10 segundos. médio de duração do produto: 35 segundos.	PEÇAS	08
		10	Torta Profissional em Leque X em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: trassante craker com ponta multi cores; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	02
		11	Torta Profissional em Leque X em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: trassante craker com ponta multi cores; Tempo	PEÇAS	06





			médio de duração do produto: 20 segundos.		
		12	Torta Profissional vertical em 100 tubos de 20 mm (d.i) – Nove Efeitos com cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 70 segundos	PEÇAS	12
		13	Mono-tiros de 30mm Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 1,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:		
			50 peças	Cometa roxo com vaso dourado com estrobo	
			50 peças	Cometa roxo com vaso dourado com estrobo	
			50 peças	Vaso azul com estrobo verde e aberturas amarelas	
			50 peças	Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde	
			50 peças	Cometa vermelho com vaso verde com estrobo	
			50 peças	Estrobo branco com aberturas vermelhas	
			50 peças	Estrobo prata com vaso vermelho	
			50 peças	Vaso dourado com estrobo com cometa roxo	
				PEÇA	400
		14	Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm (d.i) - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos.- Divididos por quantidade em	PEÇAS	14





			<p>cada efeito listado a seguir.:</p> <table border="1"> <tr> <td>04 peças</td> <td>Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo</td> </tr> <tr> <td>04 peças</td> <td>Placa Z 10T 30mm - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas</td> </tr> <tr> <td>04 peças</td> <td>Placa Z 10T 30mm - Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde</td> </tr> <tr> <td>02 peças</td> <td>Placa Z 10T 30mm - Cometa vermelho com vaso verde com estrobo</td> </tr> </table>	04 peças	Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo	04 peças	Placa Z 10T 30mm - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas	04 peças	Placa Z 10T 30mm - Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde	02 peças	Placa Z 10T 30mm - Cometa vermelho com vaso verde com estrobo										
04 peças	Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo																				
04 peças	Placa Z 10T 30mm - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas																				
04 peças	Placa Z 10T 30mm - Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde																				
02 peças	Placa Z 10T 30mm - Cometa vermelho com vaso verde com estrobo																				
		<p>Morteiros de 3 polegadas Profissional – Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:</p> <table border="1"> <tr> <td>36 peças</td> <td>3" – Azul peonia e dourado pisca intermitente com calda</td> </tr> <tr> <td>36 peças</td> <td>3" – Coroa de flores dourada com cauda prateada</td> </tr> <tr> <td>36 peças</td> <td>3" – Anel duplo prateado com crisântemo piscante</td> </tr> <tr> <td>36 peças</td> <td>3" – Crisântemo dourado com cauda prateada</td> </tr> <tr> <td>36 peças</td> <td>3" – Chorão dourado para verde com cauda prateada</td> </tr> <tr> <td>36 peças</td> <td>3" – Roxo para dourado peonia</td> </tr> <tr> <td>36 peças</td> <td>3" – Coração Vermelho</td> </tr> <tr> <td>36 peças</td> <td>3" – Folha Seca centro Azul</td> </tr> </table>	36 peças	3" – Azul peonia e dourado pisca intermitente com calda	36 peças	3" – Coroa de flores dourada com cauda prateada	36 peças	3" – Anel duplo prateado com crisântemo piscante	36 peças	3" – Crisântemo dourado com cauda prateada	36 peças	3" – Chorão dourado para verde com cauda prateada	36 peças	3" – Roxo para dourado peonia	36 peças	3" – Coração Vermelho	36 peças	3" – Folha Seca centro Azul	<p>PEÇAS 396</p>		
36 peças	3" – Azul peonia e dourado pisca intermitente com calda																				
36 peças	3" – Coroa de flores dourada com cauda prateada																				
36 peças	3" – Anel duplo prateado com crisântemo piscante																				
36 peças	3" – Crisântemo dourado com cauda prateada																				
36 peças	3" – Chorão dourado para verde com cauda prateada																				
36 peças	3" – Roxo para dourado peonia																				
36 peças	3" – Coração Vermelho																				
36 peças	3" – Folha Seca centro Azul																				





			36 peças	3" – Gravata borboleta dourada anel azul		
			36 peças	3" – Gravata borboleta dourada anel violeta		
			36 peças	3" – Metade Verde e Metade Amarelo		
		17	Morteiros de 4 polegadas Profissional – Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3,5 segundos – divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:		PEÇAS	112
			12 peças	4" – Chorão duplo vermelho para azul com pisca intermitente verde para branco (peônia vermelha e coroa peônia azul com pisca intermitente verde para branco)		
			12 peças	4" – Crisântemo azul com brilho vermelho e brilho prateado duplo piscante		
			12 peças	4" – Crisântemo meio verde e azul		
			12 peças	4" – Hidrangea (hortensia) - - vermelho , verde, azul, roxo peonia com circulo kamurro com centro branco pisca intermitente		
			12 peças	4" – Dalia multicores		
			12 peças	4" – Laranja pisca intermitente com cauda prata.		
			10 peças	4" – Cascata dourada		
			06 peças	4" – Roxo peonia para kamurro com centro cracker		
			06 peças	4" – Coroa de flores vermelho com centro amarelo		
			06 peças	4" – Prata para crossete multicores e centro crisântemo		
			06 peças	4" – Circulo turbilhão		





				prateado com centro verde pisca intermitente		
		06 peças		4" – 4 partes - vermelho, verde, azul, roxo peonia com circulo kamurro com centro branco pisca intermitente		

LOTE 02

Item	Qtde Total	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
2	1	Und	<p>Contratação de DJ para a "Virada no Lago". Local: Praça Maria Frey. Horário de apresentação: Das 22:30 até 1:30 (sendo que a estrutura deverá estar montada até 21:30). Repertório que atende a todas as idades, sendo proibido funk, rap e músicas com palavrado inapropriado. Equipamentos necessários a serem fornecidos pelo contratado: Mesa do DJ (CDJ) e notebook ou pen drive para o repertório. As despesas de responsabilidade do contratado incluem alimentação, hospedagem, água, transporte e quaisquer outras despesas adicionais antes, durante e após o evento. Despesas a carga do contratante: sonorização, tenda e palco (se necessário).</p>	10.783,33	10.783,33



2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Os recursos financeiros para atender as despesas para a execução do objeto da presente licitação correrá a conta específica do orçamento do exercício de 2025 terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	12.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	002 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Func.Ação	2051.0023.0695.0032 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
Dotação	470
Elemento	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

3.1.1 Decairão tais direitos após o dia 17/10/2025 (sexta-feira) às 23:59h.

3.1.2 Será admitida a impugnação ou o pedido de esclarecimento do Edital por intermédio de meio eletrônico, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. Para a resposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá se valer do auxílio da área demandante no que diz respeito a avaliação dos produtos, normas e outros temas que não sejam de seu conhecimento.

3.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, implicando nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3.4. As respostas a impugnação e ao pedido de esclarecimento serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;





V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

VI – comprovar o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção;

VII – o acréscimo previsto no inciso anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

VIII – o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I;

IX – não haverá limite máximo para o número de empresas consorciadas;

X – a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.3. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

4.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, **sob pena de desclassificação**:

I – aquele que não atenda às condições deste Edital e seus ANEXOS;

II – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

III – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

IV – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

V – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;





VI – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4.6. As empresas em recuperação judicial, extrajudicial, submetidas à Lei 11.101/2005, poderão participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica.

4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do ANEXO VI – item 7;

4.7.5. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.7.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, nos termos do ANEXO VI;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.





5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme preconiza os arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 805/2023:

I – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

II – verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;

III – coordenar a sessão pública;

IV – verificar e julgar as condições de habilitação;

V – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

VI – encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

VII – indicar o vencedor do certame;

VIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

IX – encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e homologação.

5.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

5.3. O(a) Pregoeiro(a) substituto(a) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais do Pregoeiro(a) titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

6.2.1. Aqueles que desejarem se credenciar no Portal de Compras Públicas podem encontrar informações adicionais na página





www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas através da central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

- 6.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Fraiburgo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.4.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais eletrônicos que escolher participar.
- 6.5.** É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exigida no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3.** A participação do licitante nesta Licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

8. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1.** As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), observando as datas e os horários limites indicados no preâmbulo deste Edital, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.





- 8.2.** O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 8.3.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as especificações, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.
- 8.3.1. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implica na desclassificação da mesma.
- 8.4.** Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc. O descumprimento acarretará sua desclassificação prévia.
- 8.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e demais legislações aplicáveis.
- 8.5.** A licitante deverá declarar, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (ANEXO VI);
- 8.6.** A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de decair do direito aos seus benefícios.
- 8.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, conforme ANEXOS IV e V, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 4.8. deste Edital.
- 8.9.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta.





- 8.10.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11.** O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 8.12.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.
- 8.13.** Para composição do preço unitário e total, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houver algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.
- 8.14.** A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, ao cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade, existentes atualmente, e qualquer incremento que seja realizado pelas entidades de controle do objeto desta Licitação, não importará em custos a mais para o contrato, mesmo que a licitante precise entregar produto de melhor qualidade.
- 8.15.** O acompanhamento do sistema eletrônico é responsabilidade do licitante para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA DE LANCES

- 9.1.** O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.
- 9.2.** A sessão eletrônica e os demais atos administrativos serão conduzidos pelo Município de Fraiburgo-SC, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 9.3.** A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das





propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

- 9.4.** Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.5.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 9.6.** Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.
- 9.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação dos demais ofertantes.
- 9.8.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.9.** Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 9.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.11.** Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.
- 9.11.1.** Caso haja indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.12.** Independentemente da conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva, os lances continuarão a ser recepcionados, sem qualquer prejuízo dos atos praticados, quando do seu retorno.
- 9.13.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(MODO DE DISPUTA ABERTO)

- 9.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.19. Na sequência, se constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, o(a) Pregoeiro(a)/sistema aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastro junto ao Portal de Compras Públicas.

9.19.1. O intervalo percentual estabelecido é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.20. Será concedida prioridade de contratação nas situações em que as ofertas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local/regionalmente**, sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço**.

9.20.1. Entende-se por empresa sediada "local" e "regionalmente" as empresas sediadas nos municípios que compõem a região da AMARP (Arroio Trinta, Calmon, Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande e Videira), conforme critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 134/2018 e § 3º do art. 48 da Lei Federal 123/2006.

9.20.2. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada local/regionalmente que estiver com preço imediatamente anterior ao da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado no chat;

9.20.3. Caso oferte o lance de desempate, este deverá ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada;

9.20.4. Na hipótese da não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de prioridade do *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.20.5. Decairá do direito de ofertar o lance a ME ou EPP local/regional que não realizar este procedimento dentro de 5 (cinco) minutos;

9.20.6. A justificativa para a aplicação da prioridade para as empresas sediadas no Município de Fraiburgo/SC se dá em razão de fomentar o pequeno empreendedor que





gera emprego e renda na comunidade local, buscar o crescimento econômico, atender também a função social das empresas de pequeno porte para o desenvolvimento do Município, além de atingir o art. 170 da Constituição Federal, de acordo com o § 1º do Decreto nº 134/2018.

9.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo o resultado da negociação divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

9.22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.22.5. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.23. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.25. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, declarações, certidões e outros documentos exigidos do vencedor, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.





10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA PROPOSTA FINAL ESCRITA

- 10.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e,
 - d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).
 - e) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>)
- 10.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da previsão contida no art. 12, II, da Lei Federal nº 8.429/1992.
- 10.3.** Caso conste alguma situação impeditiva para a participação no certame ou para a futura contratação, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará o licitante por falta de condição de participação.

11. PROPOSTA FINAL ESCRITA

11.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à empresa vencedora, via sistema, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de **02 (duas) horas**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, podendo ser utilizado como modelo o ANEXO II.

11.1.1. O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do(a) Pregoeiro(a).

11.2. NA PROPOSTA ESCRITA, VIA SISTEMA, DEVERÁ CONTER:

- I – o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- II – datas em suas folhas, devidamente assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- III – nos preços propostos, a inclusão de todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, aquisição, transporte, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação;





- IV – o prazo de validade da proposta de preços, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- V – discriminação, em moeda corrente nacional, dos preços dos itens, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
- VI – valor unitário e valor total com a quantidade estimada para cada item/subitem e o valor total;
- VII – conter prazo de entrega na forma exigida, de acordo com o ANEXO II;
- VIII – dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme ANEXO III.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Para habilitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) do Pregão deverão anexar, exclusivamente, na página do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação.
- 12.2. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema, após o julgamento das propostas, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, pela licitante melhor classificada.
- 12.3. Após a apresentação dos documentos de habilitação, **não será permitida a substituição ou o envio de novos documentos**, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 12.4. A não apresentação no prazo concedido acarretará a aplicação das sanções do Decreto Municipal nº 1.100/2024, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a melhor proposta ou o lance subsequente.
- 12.5. Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:
 - 12.5.1. **Habilitação Jurídica**
 - I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (de acordo com as exigências do Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, a última alteração, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
 - II – caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, cópia do respectivo RG – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
 - III – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme ANEXO VI;





Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva, comprovando essa condição.

IV – a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>;

b) declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, conforme ANEXOS IV e V;

c) os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, a qual terá validade de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício.

12.5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – **DECLARAÇÃO** para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21 e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento); conforme ANEXO VI;

12.5.3. Habilitação Técnica

Lote 1

Apresentar comprovante de aptidão compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para





desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por entidade pública ou empresa privada (assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente) de que a proponente tenha executado serviços de show pirotécnico embarcado, com no mínimo uma balsa, sob as penalidades legais, no caso de declaração falsa ou perfídia.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- 1 – Nome do contratado e do contratante;
- 2 – Identificação do objeto do contrato;
- 3 – Localização e data da realização dos serviços;
- 4 – Serviços executados e quantitativos;
- 5 – Nível de segurança e eficiência na prestação dos serviços ora solicitados.

Obs: Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, preferencialmente, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo(a) Pregoeiro(a).

- Certificado de Registro do Exército, onde conste apostilado as atividades de aquisição, armazenamento, comércio e consumo de artefatos para espetáculos pirotécnicos.

Lote 2

Comprovante de aptidão, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente).

12.5.4. Atestado de visita (ANEXO VIII) ou Declaração (ANEXO IX).

12.5.5. Habilitação Econômico-Financeira

- I – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Balanço na forma da Lei compreende: Cópia autenticada do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) com indicação do número das páginas e número do livro diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, com registro na Junta Comercial ou





Cartório, assinados pelo contador e pelo titular ou representante legal da Entidade. Para os casos de envio de escrituração digital com Livro Diário Eletrônico, o empresário ou representante, deverá apresentar o comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital (Recibo de entrega), acompanhado do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) que foram enviados digitalmente pelo SPED Contábil;

- a) Será considerada de boa situação financeira o licitante que possuir índice igual ou superior a 1 de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), aplicando-se as seguintes fórmulas e utilizando os dados contábeis do último exercício apresentado:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVEL ALONGOPRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL ALONGOPRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL ALONGOPRAZO}$$

$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

- b) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos serão considerados habilitados se, conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovarem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo o licitante considerar o valor da sua proposta como referência para mensuração do patrimônio líquido, considerando o período de doze meses.
- c) Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil com registro no órgão competente atestando o atendimento pelo licitante dos índices econômicos solicitados com demonstração do cálculo (Anexo VII).
- d) O Balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- II – certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- III – no caso de empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:
- a) documentos que demonstrem seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.





b) O(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência junto ao Poder Judiciário, para obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

12.5.1. Declaração Conjunta Onde a proponente declarará o atendimento a exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o cumprimento de outras obrigações, nos termos do ANEXO VI;

12.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal quando convocadas. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma das Lei Complementar nº 123/06.

12.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado ao Município de Fraiburgo convocar os fornecedores, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

12.7. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original ou por cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. Ainda, poderão serem substituídos por registro cadastral emitido por este Município, desde que o mesmo tenha sido feito em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

12.8. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido e "protocolo" de documento necessário à habilitação.

12.8.1. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 120 (cento e vinte) dias após a sua expedição, excetuando CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e as Certidões expedidas por Órgãos Públicos.

12.9. A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim, deverá anexar todos os documentos solicitados no edital

12.10. Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a documentação de habilitação relacionada no item 12 e as declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação.

12.10.1. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento que não possa ser conferido online, no referido item 12 a mesma será considerada INABILITADA.

12.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





12.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

13. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1. As obrigações da vencedora estão previstas na minuta do contrato, integrante deste edital (ANEXO VIII).

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II – o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

III – o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado".

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua motivação para a autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da





interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 15.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal do Município de Fraiburgo (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>).

16. DO CONTRATO

- 16.1.** As obrigações decorrentes do objeto licitado, constam no contrato a ser firmado entre o Município de Fraiburgo e a futura Contratada, nos termos da minuta prevista no ANEXO VIII.
- 16.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.
- 16.2.1.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao respectivo processo, conforme dispõe o art. 91, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 16.3.** O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado, será convocado a firmar o contrato com o Município de Fraiburgo, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, devendo manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
- 16.4.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 16.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente





estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 16.4, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II – adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.7. A regra do item 16.5, não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 16.6 deste Edital.

16.8. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 8.11, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, o licitante/contratado que deixa de praticar atos que lhe competem ou pratica atos contrários às normas, quer seja com dolo ou culpa.

17.2. Na aplicação das sanções administrativas, além das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observadas as normas inseridas no Decreto Municipal nº 1.100/2024.

18. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As condições de pagamento estão previstas na minuta do contrato, integrante deste edital (ANEXO VIII)

20. DA ASSINATURA COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL

20.1. A assinatura do contrato, será assinado eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Lei Federal nº 14.063/2020, Lei Federal 14.129/2021 e Decretos Municipais nº 176/2021 e nº 622/2022.





20.2. O representante legal da proponente interessada em participar do processo poderá providenciar certificado para assinatura eletrônica.

20.3. É de responsabilidade exclusiva do representante legal da proponente interessada a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1. A fiscalização e a gestão do contrato será exercida por servidores designados pela Autoridade competente, previstas na minuta do contrato, integrante deste edital (ANEXO VIII).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Caberá ao Município de Fraiburgo a prática de todos os atos de controle e administração da execução dos serviços, objeto do presente certame.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário e observarão as disposições do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

22.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

22.4. A empresa vencedora deverá declarar ao Município de Fraiburgo (ANEXO III) o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento do Contrato e recebimento das ordens de serviços, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

22.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 12.11 deste edital, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

22.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





- 22.9.** Após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários, deverão ser manifestados através da plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 22.9.1.** Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos que não estejam de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 22.9, como aquelas enviadas por e-mail, não serão respondidas.
- 22.9.2.** As disposições dos itens 22.9 e 22.9.1 se referem a dúvidas e esclarecimentos, sendo que qualquer inconformidade, discordância ou solicitação de reconsideração, entre outros requerimentos, relacionados a ações realizadas neste processo licitatório, devem ser abordados por meio de impugnação ou recurso, seguindo os procedimentos estipulados neste Edital.
- 22.10.** O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações do Município, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e na página oficial do Município de Fraiburgo, (<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>)
- 22.11.** Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 22.12.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.13.** A Autoridade Competente do certame poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada.
- 22.14.** O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio foram nomeadas através de Decreto publicado no Diário Oficial.
- 22.15.** São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
- ANEXO I – Termo de Referência – TR;
 - ANEXO II – Proposta de Preços;
 - ANEXO III – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
 - ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
 - ANEXO V – Declaração de Conformidade de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte quanto à Receita Bruta;





ANEXO VI – Declaração Conjunta;

ANEXO VII – Declaração dos Índices.

ANEXO VIII – Atestado de Visita;

ANEXO IX – Declaração de conhecimento do local;

ANEXO X – Minuta do Contrato.

Fraiburgo(SC), 07 de outubro de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Wilson Ribeiro Cardoso Junior
Prefeito Municipal





ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de Show Pirotécnico Musical, que abrange a contratação de fogos de artifício e a presença de um DJ, para a “Virada no Lago”, que acontecerá nos dias 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, no Lago das Araucárias, conforme detalhado nas especificações deste documento:

LOTE 1

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Und	<p>Show Pirotécnico para a virada 2025-2026, incluindo mão de obra técnica para montagem, execução e desmontagem do espetáculo com fornecimento de material, conforme especificações abaixo:</p> <p>1) Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Unidades – Balsas sem propulsão para disparo de fogos de artifício;• 01 Unidade – Lancha de rápido deslocamento para atuar no entorno de onde serão instaladas as balsas e na segurança das mesmas;• Conjunto de ancoras, cordas, correntes, cabos de aço e materiais gerais para fundeio de toda operação;• Conjunto de estruturas de tendas com seguranças 24 horas para cobrir toda operação;• Tubos de lançamento (acima de 3 polegadas) fabricados obrigatoriamente em fibra de vidro ou em PeAD (polietileno de alta densidade);• Diversas estruturas para acoplamento dos fogos de toda operação com serviços de munck; <p>2) Equipamento digital a ser utilizado:</p> <p>f) 02 Unidades – Maletas principais de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d’água;</p> <p>g) 01 Unidade – Maleta Backup de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d’água.</p> <p>Funções do sistema das maletas:</p> <ul style="list-style-type: none">5) Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos;6) Saída de comunicação via rádio;7) Entrada para comunicação via TIMECODE;8) Capacidade de iniciar programações pré-determinadas.





23. 20 Unidades – Módulos Programáveis.

Funções do sistema dos módulos:

- 4) Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo;
- 5) Saída para 32 (trinta e dois) canais;
- 6) Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta/módulo.

03 Unidades – Receptor de tempo via Satélite (GPS).

Funções do sistema do Receptor de Tempo via Satélite:

Conexão via GPS e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas;

Capacidade de armazenamento e reprodução de arquivos de áudio;

Capacidade de receptor, gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de áudio, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis incluso.

3) Material pirotécnico a ser fornecido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso dourado com ponta colorida; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos.	PEÇAS	02
2	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: calda vermelha intermitente e efeito giratório prateado com abertura vermelha e prata; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.	PEÇAS	02
3	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo : vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.	PEÇAS	02
4	Torta Profissional em Leque "8" em 132 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: calda vermelha e finaliza com abertura vermelha e branca intermitente ; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	02
5	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso verde com traçante craker e abertura dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto - 20 segundos.	PEÇAS	02
6	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso dourado ponta azul e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto : 28 segundos.	PEÇAS	02
7	Torta Profissional em Leque V em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: ponta azul com aberturas douradas ; Tempo médio de duração do produto: 25 segundos.	PEÇAS	02
8	Tortas Profissional em Leque Z em 300 tubos de 20 mm (d.i.) - Efeito sendo: trassante dourado com ponta azul; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.	PEÇAS	02
9	Torta Profissional em Leque em 150 Tubos de 20mm (d.i.) - Efeitos sendo: azul, vermelho, verde, amarelo, violeta ; Tempo médio de duração do produto: 10 segundos. médio	PEÇAS	02





			de duração do produto: 35 segundos.		
			10 Torta Profissional em Leque X em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: trassante craker com ponta multi cores; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	02
			11 Torta Profissional em Leque X em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: trassante craker com ponta multi cores; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	06
			12 Torta Profissional vertical em 100 tubos de 20 mm (d.i.) – Nove Efeitos com cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 70 segundos	PEÇAS	12
			13 Mono-tiros de 30mm Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 1,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:		
			50 peças Cometa roxo com vaso dourado com estrobo		
			50 peças Cometa roxo com vaso dourado com estrobo		
			50 peças Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas		
			50 peças Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde	PEÇA	400
			50 peças Cometa vermelho com vaso verde com estrobo		
			50 peças Estrobo branco com aberturas vermelhas		
			50 peças Estrobo prata com vaso vermelho		
			50 peças Vaso dourado com estrobo com cometa roxo		
			14 Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm (d.i.) - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos.- Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:		
			04 peças Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo		
			04 peças Placa Z 10T 30mm - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas	PEÇAS	14
			04 peças Placa Z 10T 30mm - Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde		
			02 peças Placa Z 10T 30mm - Cometa vermelho com vaso verde com estrobo		
			15 Morteiros de 3 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:	PEÇAS	06





			02 peças	Placa Leque 10T 30mm - Estrobo branco com aberturas vermelhas		
			02 peças	Placa Leque 10T 30mm - Estrobo prata com vaso vermelho		
			02 peças	Placa Leque 10T 30mm - Vaso dourado com e strobo com cometa roxo		
			Morteiros de 3 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:			
			36 peças	3" – Azul peonia e dourado pisca intermi tente com calda		
			36 peças	3" – Coroa de flores dourada com cauda prateada		
			36 peças	3" – Anel duplo prata com crisântemo piscante		
			36 peças	3" – Crisântemo dourado com causa prateada		
			36 peças	3" – Chorão dourado para verde com cauda prateada		
			36 peças	3" – Roxo para dourado peonia		
			36 peças	3" – Coração Vermelho		
			36 peças	3" – Folha Seca centro Azul		
			36 peças	3" – Gravata borboleta dourada anel azul		
			36 peças	3" – Gravata borboleta dourada anel violeta		
			36 peças	3" – Metade Verde e Metade Amarelo		
			16		PEÇAS	396
			17 Morteiros de 4 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:			
			12 peças	4" – Chorão duplo vermelho para azul com pisca intermitente verde para branco (peonia vermelha e coroa de flores para peônia azul com pisca intermitente verde para branco)		
			12 peças	4" – Crisântemo azul com brilho vermelho e brilho prateado duplo piscante		
			12 peças	4" – Crisântemo meio verde e azul		
			12 peças	4" – Hidrangea (hortensia) - - vermelho , verde, azul, roxo peonia com circulo		
					PEÇAS	112





					kamurro com centro branco pisca intermitente		
			12 peças	4"	Dalia multicores		
			12 peças	4"	Laranja pisca intermitente com cauda prata.		
			10 peças	4"	Cascata dourada		
			06 peças	4"	Roxo peonia para kamurro com centro cracker		
			06 peças	4"	Coroa de flores vermelho com centro amarelo		
			06 peças	4"	Prata para crossete multicores e centro crisântemo		
			06 peças	4"	Circulo turbilhão prateado com centro verde pisca intermitente		
			06 peças	4"	4 partes – vermelho, verde, azul, roxo peonia com circulo kamurro com centro branco pisca intermitente		

LOTE 2

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
2	1	Und	<p>Contratação de DJ para a "Virada no Lago". Local: Praça Maria Frey. Horário de apresentação: Das 22:00h até 02:00h (sendo que a estrutura deverá estar montada até 21:00h). Repertório que atende a todas as idades, sendo proibido funk, rap e músicas com palavreado inapropriado. Equipamentos necessários a serem fornecidos pelo contratado: Mesa do DJ (CDJ) e notebook ou pen drive para o repertório. As despesas de responsabilidade do contratado incluem alimentação, hospedagem, água, transporte e quaisquer outras despesas adicionais antes, durante e após o evento. Despesas a carga do contratante: sonorização, tenda e palco (se necessário).</p>

A licitação será processada em 2 (dois) lotes, conforme justificado no item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

Os serviços a serem contratados tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação





A realização de eventos de grande porte é essencial para fortalecer a identidade cultural, turística e econômica de Fraiburgo. Entre esses eventos, destaca-se a “Virada no Lago”, que constitui uma tradição já consolidada no Município, na qual toda a população fraiburguense se reúne no Lago das Araucárias para prestigiar a chegada do novo ano, atraindo milhares de pessoas em um momento marcante de celebração coletiva.

Nesse contexto, a contratação de serviços especializados, como o show pirotécnico e o show musical, é imprescindível para assegurar a qualidade e o êxito da festividade. Esses elementos não apenas marcam a virada do calendário com uma experiência visual e sensorial inesquecível, mas também contribuem para impulsionar o turismo local, atrair visitantes de outras regiões, movimentar o comércio e valorizar a imagem de Fraiburgo como destino turístico de referência em âmbito regional e nacional.

Adicionalmente, a contratação por meio de processo licitatório proporciona a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e a economia de recursos financeiros do Município. A competição entre os potenciais fornecedores estimula a apresentação de preços mais competitivos, assegurando, assim, o melhor custo-benefício para a prestação desses serviços.

Portanto, recomenda-se fortemente a inclusão dos serviços no escopo do processo licitatório.

2.2 Fundamentação da Contratação

Desta forma, a modalidade a ser utilizada para a sua aquisição deverá ser o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do art. 6º e ainda os arts. 28, inc. I e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inda, conforme estabelece o Art. 11 da referida lei:

“Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

[...]

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Servidora Daiane Ferreira Olivio Bittencourt, Assessora Geral de Departamento, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme documento anexado nos autos do Processo Digital nº 13357/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto compreende a contratação de empresas do ramo para a realização de Show Pirotécnico Musical, que abrange a contratação de fogos de artifício e de um DJ, a fim de atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a realização da “Virada no Lago”, que acontecerá nos dias 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, conforme especificações deste Termo de Referência.





3.1 Garantia Contratual

Não será exigida a garantia contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com o Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômica, conforme dispõe a legislação nº 14.133/2021, e que não tenham Servidor Público em seu quadro de pessoal, além de cumprir com o que está disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote 1

Apresentar comprovante de aptidão compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por entidade pública ou empresa privada (assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente) de que a proponente tenha executado serviços de show pirotécnico embarcado, com no mínimo uma balsa, sob as penalidades legais, no caso de declaração falsa ou perfídia.

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- 1 – Nome do contratado e do contratante;
- 2 – Identificação do objeto do contrato;
- 3 – Localização e data da realização dos serviços;
- 4 – Serviços executados e quantitativos;
- 5 – Nível de segurança e eficiência na prestação dos serviços ora solicitados.

Obs: Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, preferencialmente, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo(a) Pregoeiro(a).

- Certificado de Registro do Exército, onde conste apostilado as atividades de aquisição, armazenamento, comércio e consumo de artefatos para espetáculos pirotécnicos.

Lote 2

Comprovante de aptidão, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, ao objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por entidade pública ou empresa





privada (com identificação do emitente, descrição dos serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente).

4.2 Não será admitida subcontratação

Não é permitida a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

Após a formalização do contrato a contratada no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado a critérios da administração deverá apresentar ao Fiscal do contrato os seguintes documentos e declarações adicionais, que são essenciais para a correta execução do contrato:

a) Permissão especial para queima de fogos emitida pela DFAE (Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos – Polícia Civil.

b) Certificado para Condutor de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos: O certificado específico para condutor de cargas perigosas, que será exigido do responsável pelo transporte dos explosivos. Este certificado poderá ser de titularidade de um integrante do quadro societário ou de um empregado da empresa, com a devida comprovação do vínculo empregatício.

c) Declaração do Fabricante dos Equipamentos e Explosivos: A licitante vencedora deverá apresentar uma declaração informando o nome do fabricante dos equipamentos e explosivos, acompanhado de todas as especificações técnicas detalhadas dos explosivos. Esse documento será utilizado para conferência pelo Gestor do Contrato, que deverá assegurar que os produtos atendem às especificações exigidas.

d) Declaração de Procedência e Qualidade dos Explosivos: A licitante vencedora deverá apresentar uma declaração de que o material explosivo a ser utilizado possui registro de procedência e segue os mais altos padrões de qualidade do mercado.

Os documentos descritos acima deverão ser apresentados e aprovados pelo Gestor do Contrato antes do início da execução dos serviços, de forma a garantir a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas neste edital.

5.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As Ordens de Compra serão formalizadas pelo Departamento de Compras e Licitações do município de Fraiburgo, nela especificarão dia, hora e local para a prestação dos serviços.

Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da licitante vencedora.

Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem instalados, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

A licitante vencedora deverá manter mão de obra suficiente para garantir a execução dos serviços durante o prazo de vigência do contrato.





As ferramentas, escadas, EPI's e demais equipamentos, necessários para a plena e satisfatória prestação dos serviços, deverão ser fornecidos pela licitante vencedora.

A licitante vencedora deverá transportar seus funcionários, ferramentas e materiais para os locais indicados.

O relatório dos serviços prestados deverá ser emitido no término dos serviços, em 2 (duas) vias, com aceite do responsável pelo acompanhamento dos serviços, devendo ficar uma via para a secretaria solicitante para controle e conferência quando da emissão da nota fiscal. O relatório deverá conter o nome completo, cargo, função, horário de início e término do trabalho, RG ou CPF, do empregado que realizou o serviço.

5.2. EXECUÇÃO DO LOTE 01

5.2.1.- Das liberações e profissionais:

Fica sob responsabilidade da contratada as autorizações da Polícia Civil, Bombeiros e Capitania dos Portos, Impostos, Taxas, Transporte, Diárias, Estadias, outros.

- Operação de lancha, Balsas, fundeio e toda operação embarcada;
- Mão de Obra especializada – Blaster – para toda operação
- Mão de Obra especializada – Técnicos – para toda operação
- Mão de Obra especializada – STAFF – para toda operação
- Mão de Obra especializada – Eng. Naval – para toda operação

5.2.2. – Dos Equipamentos Eletrônicos:

- a) Acionamento via GPS (*Global Positioning System*) através de software de disparo programado, mediante utilização de sistema *timecode* e equipamento eletrônico de disparo com módulos programáveis;
 - b) O equipamento digital a ser utilizado para realização do show pirotécnico de Reveillon possui as seguintes especificações técnicas:
 - c) 02 Unidades - Maleta principais de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água.
 - d) 01 Unidade - Maletas Backup de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água.
- **Funções do sistema das Maletas
 - - Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos
 - – Saída de comunicação via rádio
 - – Entrada para comunicação via TIMECODE
 - – Capacidade de iniciar programações pré-determinadas
 - 20 Unidades – Módulos Programáveis





- **Funções do sistema dos Módulos
- – Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo
- – Saída para 32 canais
- – Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta / módulo
- 03 Unidades – Receptor de tempo via Satélite (GPS)
- **Funções do sistema do Receptor de Tempo via Satélite
- – Conexão via GPS e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas.
- – Capacidade de armazenamento e reprodução de arquivos de áudio.
- – Capacidade de receber, gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de áudio, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis incluso;
- A CONTRATADA deverá montar os equipamentos de acordo com o solicitado pela secretaria: disparo de 01 (um) Show Pirotécnico, posicionado em 2 (duas) balsas, conforme croqui a ser enviado pelo CONTRATANTE, no Lago das Araucárias (salvo qualquer alteração determinada previamente pelo CONTRATANTE), prevendo montagem, acionamento e recolhimento do material utilizado. Além disso, o sistema de disparo deverá ser computadorizado através equipamento de digital, o qual será fiscalizado no dia do evento;
- A CONTRATADA deverá dispor de todas as condições para iniciar a entrega dos produtos/serviços nos locais/horários indicados pela secretaria solicitante, após o envio do Empenho e Ordem de Compra para a realização do show pirotécnico no dia 31 de dezembro de 2025;
- Todo o material pirotécnico indicado neste Termo de Referência deverá estar disponível no município de Fraiburgo até dia 29 de dezembro de 2025, para a fiscalização prévia;
- O trabalho deve começar com os procedimentos necessários, incluindo a definição do local para acomodação dos fogos e os preparativos essenciais para o evento, conforme solicitado pela secretaria responsável;
- A duração do Show Pirotécnico deverá intensa e ininterrupta, com no mínimo de 10 (dez) minutos de espetáculo, sendo executado rigorosamente das 00:00 as 00:10;
- Os tubos de lançamento acima de 3 polegadas deverão ser em fibra de vidro ou em PeAD (polietileno de alta densidade);
- É obrigatória a apresentação de Blaster Pirotécnico do responsável pelo projeto e execução do espetáculo pirotécnico;
- Todas as licenças (Polícia Civil, Bombeiro e outras) são de responsabilidade da CONTRATADA;





- Todas as despesas relacionadas com as entregas e prestação dos serviços correrão a conta da CONTRATADA, tais como: alimentação da equipe técnica; montagem, operação e desmontagem dos equipamentos; transporte; serviço de guincho; limpeza do local; seguranças; operação de lancha, balsas, fundeio e toda operação embarcada; mão de obra especializada (blaster) para toda operação; mão de obra especializada (técnicos) para toda operação; mão de obra especializada (STAFF) para toda operação; mão de obra especializada (engenheiro naval) para toda operação;
- A respeito dos equipamentos para disparo e material pirotécnico, estes deverão possuir registro de procedência. O Município de Fraiburgo poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação dos registros de procedência, seja através de Nota Fiscal de compra do material, Guias de Importação ou qualquer outro documento previsto pela legislação que sirva para o propósito de comprovar a lícita e idônea aquisição do material pirotécnico e equipamentos a serem utilizados;
- No caso de descumprimento dos prazos requeridos para apresentação dos materiais pirotécnicos, seja este no dia 30 de dezembro de 2025, serão aplicadas todas as penalidades previstas em lei, incluindo a rescisão unilateral do contrato e a contratação da empresa segunda colocada no processo licitatório. A data prevista no Termo de Referência possui caráter irrevogável, no que diz respeito ao seu cumprimento e trata-se de um mecanismo de segurança para a contratante, permitindo uma perfeita garantia da finalidade principal do processo, ou seja, a realização de Show Pirotécnico Musical 2025/2026;
- É de total responsabilidade da empresa a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados;
- Exigências para o Show: Apresentação de projeto detalhado com todas as especificações técnicas para avaliação da Comissão de Licitação.
- Mínimo de 2 (duas) Cartas Blasters – Encarregado de Fogo – Pirotécnico, de Santa Catarina;
- Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros do estabelecimento comercial sede da empresa licitante;
- Alvará da Polícia Civil, para comércio de fogos de artifícios e seus acessórios;
- Mínimo de 2 (dois) certificados, do corpo de Bombeiros sobre prevenção de incêndio e uso de extintores;
- Alvará municipal da empresa onde constem as atividades pertinentes ao objeto do edital;
- Licença de operação de órgão ambiental, para as seguintes atividades:
 - a) Depósito de explosivos;
 - b) Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos.

5.3. EXECUÇÃO DO LOTE 02





- Os serviços deverão ser executados das 22:30 do dia 31 de dezembro de 2025 às 01:30 do dia 01 de janeiro de 2026, na Praça Maria Frey;
- Todas as despesas relacionadas com as entregas e prestação dos serviços correrão a conta da CONTRATADA, tais como: alimentação, hospedagem, água, transporte e quaisquer outras despesas adicionais antes, durante e após o evento;
- O Repertório deverá atender a todas as idades, sendo proibido funk, rap e músicas com palavrado inapropriado;
- Equipamentos necessários a serem fornecidos pela CONTRATADA: Mesa do DJ (CDJ) e notebook ou pen drive para o repertório;
- É de total responsabilidade da CONTRATADA a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.

5.4 Do recebimento

O recebimento provisório será realizado no local da prestação do serviço, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias. O recebimento definitivo será concluído após a realização do evento, também dentro de um período de 5 (cinco) dias.

6. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

Os valores de referência e a metodologia empregada estão detalhados no Estudo Técnico Preliminar, junto a Planilha anexa a este Termo.

A média dos valores pode ser visualizada nas tabelas a seguir:

LOTE 1

ITEM	QTDE TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	1	Und	Show Pirotécnico para a virada 2025-2026, incluindo mão de obra técnica para montagem, execução e desmontagem do espetáculo com fornecimento de material, conforme especificações abaixo: 1) Estrutura: <ul style="list-style-type: none">• 02 Unidades – Balsas sem propulsão para disparo de fogos de artifício;• 01 Unidade – Lancha de rápido deslocamento para atuar no entorno de onde serão instaladas as balsas e na segurança das mesmas;• Conjunto de ancoras, cordas, correntes, cabos de aço e materiais gerais para fundeio de toda	R\$ 387.714,29	R\$ 387.714,29





- operação;
- Conjunto de estruturas de tendas com seguranças 24 horas para cobrir toda operação;
 - Tubos de lançamento (acima de 3 polegadas) fabricados obrigatoriamente em fibra de vidro ou em PeAD (polietileno de alta densidade);
 - Diversas estruturas para acoplamento dos fogos de toda operação com serviços de muncck;

2) Equipamento digital a ser utilizado:

- h) **02 Unidades – Maletas principais de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d’água;**
- i) **01 Unidade – Maleta Backup de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d’água.**

Funções do sistema das maletas:

- 9) Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos;
- 10) Saída de comunicação via rádio;
- 11) Entrada para comunicação via TIMECODE;
- 12) Capacidade de iniciar programações pré-determinadas.

24. 20 Unidades – Módulos Programáveis.

Funções do sistema dos módulos:

- 7) Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo;
- 8) Saída para 32 (trinta e dois) canais;
- 9) Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta/módulo.

03 Unidades – Receptor de tempo via Satélite (GPS).

Funções do sistema do Receptor de Tempo via Satélite:

Conexão via GPS e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas;

Capacidade de armazenamento e reprodução de arquivos de áudio;

Capacidade de receptor, gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de áudio, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis incluso.

3) Material pirotécnico a ser fornecido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso dourado com ponta colorida; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos.	PEÇAS
2	Torta Profissional em Leque Fan 10x10	PEÇAS





				em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: calda vermelha intermitente e efeito giratório prateado com abertura vermelha e prata; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.		
			3	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo : vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.	PEÇAS	
			4	Torta Profissional em Leque "8" em 132 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: calda vermelha e finaliza com abertura vermelha e branca intermitente ; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	
			5	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso verde com traçante craker e abertura dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto - 20 segundos.	PEÇAS	
			6	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso dourado ponta azul e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto : 28 segundos.	PEÇAS	
			7	Torta Profissional em Leque V em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: ponta azul com aberturas douradas ; Tempo médio de duração do produto: 25 segundos.	PEÇAS	
			8	Tortas Profissional em Leque Z em 300 tubos de 20 mm (d.i.) - Efeito sendo: trassante dourado com ponta azul; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.	PEÇAS	
			9	Torta Profissional em Leque em 150 Tubos de 20mm (d.i.) - Efeitos sendo: azul, vermelho, verde, amarelo, violeta ; Tempo médio de duração do produto: 10 segundos. médio de duração do produto: 35 segundos.	PEÇAS	
			10	Torta Profissional em Leque X em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: trassante craker com ponta multi cores; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	
			11	Torta Profissional em Leque X em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: trassante craker com ponta multi cores; Tempo médio de duração do produto: 20	PEÇAS	





			segundos.																		
		12	Torta Profissional vertical em 100 tubos de 20 mm (d.i) – Nove Efeitos com cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 70 segundos	PEÇAS																	
		13	<p>Mono-tiros de 30mm Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 1,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:</p> <table border="1"> <tr> <td>50 peças</td> <td>Cometa roxo com vaso dourado com estrobo</td> </tr> <tr> <td>50 peças</td> <td>Cometa roxo com vaso dourado com estrobo</td> </tr> <tr> <td>50 peças</td> <td>Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas</td> </tr> <tr> <td>50 peças</td> <td>Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde</td> </tr> <tr> <td>50 peças</td> <td>Cometa vermelho com vaso verde com estrobo</td> </tr> <tr> <td>50 peças</td> <td>Estrobo branco com aberturas vermelhas</td> </tr> <tr> <td>50 peças</td> <td>Estrobo prata com vaso vermelho</td> </tr> <tr> <td>50 peças</td> <td>Vaso dourado com estrobo com cometa roxo</td> </tr> </table>	50 peças	Cometa roxo com vaso dourado com estrobo	50 peças	Cometa roxo com vaso dourado com estrobo	50 peças	Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas	50 peças	Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde	50 peças	Cometa vermelho com vaso verde com estrobo	50 peças	Estrobo branco com aberturas vermelhas	50 peças	Estrobo prata com vaso vermelho	50 peças	Vaso dourado com estrobo com cometa roxo	PEÇA	
50 peças	Cometa roxo com vaso dourado com estrobo																				
50 peças	Cometa roxo com vaso dourado com estrobo																				
50 peças	Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas																				
50 peças	Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde																				
50 peças	Cometa vermelho com vaso verde com estrobo																				
50 peças	Estrobo branco com aberturas vermelhas																				
50 peças	Estrobo prata com vaso vermelho																				
50 peças	Vaso dourado com estrobo com cometa roxo																				
		14	<p>Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm (d.i.) - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos.- Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:</p> <table border="1"> <tr> <td>04 peças</td> <td>Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo</td> </tr> <tr> <td>04 peças</td> <td>Placa Z 10T 30mm - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas</td> </tr> <tr> <td>04 peças</td> <td>Placa Z 10T 30mm - Vaso dourado com aberturas vermelhas</td> </tr> </table>	04 peças	Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo	04 peças	Placa Z 10T 30mm - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas	04 peças	Placa Z 10T 30mm - Vaso dourado com aberturas vermelhas	PEÇAS											
04 peças	Placa Z 10T 30mm - Cometa roxo com vaso dourado com estrobo																				
04 peças	Placa Z 10T 30mm - Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas																				
04 peças	Placa Z 10T 30mm - Vaso dourado com aberturas vermelhas																				





				peças	(hortensia) - - vermelho , verde, azul, roxo peonia com circulo kamurro com centro branco pisca intermite nte		
				12 peças	4" – Dalia multicores		
				12 peças	4" – Laranja pisca intermitente com cauda prata.		
				10 peças	4" – Cascata dourada		
				06 peças	4" – Roxo peonia para kamurro com centro cracker		
				06 peças	4" – Coroa de florres vermelho com centro amarelo		
				06 peças	4" – Prata para crossete multicores e centro crisântemo		
				06 peças	4" – Circulo turbilhão prateado com centro verde pisca intermitente		
				06 peças	4" – 4 partes - vermelho, verde, azul, roxo peonia com circulo kamurro com centro branco pisca intermitente		



LOTE 2

ITEM	QTDE TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
2	1	Und	Contratação de DJ para a "Virada no Lago". Local: Praça Maria Frey. Horário de apresentação: Das 22:30 até 1:30 (sendo que a estrutura deverá estar montada até 21:30). Repertório que atende a todas as idades, sendo proibido funk, rap e músicas com palavrado inapropriado. Equipamentos necessários a serem fornecidos pelo contratado: Mesa do DJ (CDJ) e notebook ou pen drive para o repertório.	10.783,33	10.783,33



			As despesas de responsabilidade do contratado incluem alimentação, hospedagem, água, transporte e quaisquer outras despesas adicionais antes, durante e após o evento. Despesas a carga do contratante: sonorização, tenda e palco (se necessário).		
--	--	--	--	--	--

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente da contratação correrá a conta específica do orçamento de 2025, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	12- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	002- FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Func.Ação	2051 0023.0695.0032 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Dotação	470
Elemento	3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Dos Critérios de Medição

A medição será realizada mediante o recebimento da prestação dos serviços, que será atestado por um servidor responsável.

9.2 Do Pagamento

O valor estimado da futura contratação é de **R\$ 398.497,62** (trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos):

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta-corrente da empresa vencedora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após a prestação dos serviços, a emissão do relatório da prestação dos serviços e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a licitante vencedora, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da





retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

Após a formalização do Contrato, é necessário designar 1 (um) Fiscal por e 1 (um) Gestor do Órgão Gerenciador do processo, responsáveis por acompanhar e registrar todas as irregularidades durante o processo.

11. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A prestação do serviço, objeto desse contrato será, realizada conforme prazos estipulados no item execução do objeto, no Lago das Araucárias e na Praça Maria Frey, ambos localizados no Parque Central, Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000.

O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legalmente previstas.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Visita Técnica

A visita técnica ao local do evento, a qual possibilitará que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular proposta poderá ser agendada na Diretoria de Turismo do Município de Fraiburgo, através do telefone (49) 3256-3019, acompanhado por funcionário do Município neste caso a Diretora de Turismo Natália Mendes Latrechia, o qual emitirá a Declaração de Visita.

O Licitante que não realizar a visita técnica, obrigatoriamente deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento do local e da natureza dos serviços, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento.





12.2. Das obrigações do fornecedor

- a) realizar a prestação do objeto contratual, em atenção aos documentos que instruem o Processo Administrativo Licitatório nº 0000/0000;
- b) Apresentação de Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar relativamente ao show a ser realizado na sede da contratante;
- c) Apresentação de permissão especial para queima de fogos emitida pela DFAE (Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos – Polícia Civil);
- d) Apresentação de todas as licenças necessárias e obrigatórias para a execução dos serviços.
- e) Disponibilizar de todo o material pirotécnico indicado neste Termo de Referência deverá estar disponível no município de Fraiburgo até dia 30 de dezembro de 2025, para a fiscalização prévia;
- f) Manter a duração do Show Pirotécnico intensa e ininterrupta, com no mínimo de 10 (dez) minutos de espetáculo, sendo executado rigorosamente das 00:00 as 00:10;
- g) Apresentação de Blaster Pirotécnico do responsável pelo projeto e execução do espetáculo pirotécnico;
- h) Apresentar todas as licenças necessárias para a execução do show.
- i) Apresentar registro de procedência dos fogos utilizados. O Município de Fraiburgo poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação dos registros de procedência, seja através de Nota Fiscal de compra do material, Guias de Importação ou qualquer outro documento previsto pela legislação que sirva para o propósito de comprovar a lícita e idônea aquisição do material pirotécnico e equipamentos a serem utilizados;
- j) É de total responsabilidade da empresa a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados;
- k) Apresentação de projeto detalhado com todas as especificações técnicas para avaliação da Comissão de Licitação.
- l) Atender ao repertório a qual deverá atender a todas as idades, sendo proibido funk, rap e músicas com palavrado inapropriado;
- m) É de total responsabilidade da CONTRATADA a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- o) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;
- p) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;





- q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, os produtos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- r) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;
- t) conferir todas as medidas precisam ser verificadas anteriormente a execução do projeto, pois qualquer erro de execução será de responsabilidade da contratada; e
- m) receber as notificações e avisos emitidos pela CONTRATANTE ou pelo Fiscal do Contrato.

12.3 Da desistência

No caso de desistência do objeto deste Termo de Referência, o prazo limite para desistência ou transferência limita-se irrevogavelmente aos 30 (trinta) dias anteriores da data marcada para a realização do evento, com a qual não se faz necessária a indenização pelo adiamento ou cancelamento.

Fraiburgo, 10 de setembro de 2025.

Natalia Mendes Latrechia
Diretora de Turismo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico





ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente Licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO: Deverá ser cotado, preço unitário e total

PROPOSTA FINAL DO LOTE 1: R\$ (Por extenso)

PROPOSTA FINAL DO LOTE 2: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

4 – PRAZO DE ENTREGA Vide minuta do Contrato.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Vide minuta do Contrato.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 01

Item.	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Und	<p>Show Pirotécnico para a virada 2025-2026, incluindo mão de obra técnica para montagem, execução e desmontagem do espetáculo com fornecimento de material, conforme especificações abaixo:</p> <p>1) Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 Unidades – Balsas sem propulsão para disparo de fogos de artifício; • 01 Unidade – Lancha de rápido deslocamento para atuar no entorno de onde serão instaladas as balsas e na segurança das mesmas; • Conjunto de ancoras, cordas, correntes, cabos de aço e materiais gerais para fundeio de toda operação; • Conjunto de estruturas de tendas com seguranças 24 horas para cobrir toda operação; • Tubos de lançamento (acima de 3 polegadas) fabricados obrigatoriamente em fibra de vidro ou em PeAD (polietileno de alta densidade); • Diversas estruturas para acoplamento dos fogos de toda operação com serviços de munck; <p>2) Equipamento digital a ser utilizado:</p> <p>j) 02 Unidades – Maletas principais de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água;</p> <p>k) 01 Unidade – Maleta Backup de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água.</p> <p>Funções do sistema das maletas:</p> <p>13) Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos;</p> <p>14) Saída de comunicação via rádio;</p>		





- 15) Entrada para comunicação via TIMECODE;
16) Capacidade de iniciar programações pré-determinadas.

25. 20 Unidades – Módulos Programáveis.

Funções do sistema dos módulos:

- 10) Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo;
11) Saída para 32 (trinta e dois) canais;
12) Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta/módulo.

03 Unidades – Receptor de tempo via Satélite (GPS).

Funções do sistema do Receptor de Tempo via Satélite:

Conexão via GPS e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas;

Capacidade de armazenamento e reprodução de arquivos de áudio;

Capacidade de receber, gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de áudio, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis incluso.

3) Material pirotécnico a ser fornecido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso dourado com ponta colorida; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos.	PEÇAS	02
2	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: calda vermelha intermitente e efeito giratório prateado com abertura vermelha e prata; Tempo médio de duração do	PEÇAS	02



			produto: 15 segundos.		
		3	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo : vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.	PEÇAS	02
		4	Torta Profissional em Leque "8" em 132 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: calda vermelha e finaliza com abertura vermelha e branca intermitente ; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	02
		5	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso verde com traçante craker e abertura dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto - 20 segundos.	PEÇAS	02
		6	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso dourado ponta azul e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto : 28 segundos.	PEÇAS	02
		7	Torta Profissional em Leque V em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: ponta azul com aberturas douradas ; Tempo médio de duração do produto: 25 segundos.	PEÇAS	02





			8	Tortas Profissional em Leque Z em 300 tubos de 20 mm (d.i.) - Efeito sendo: trassante dourado com ponta azul; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.	PEÇAS	02		
			9	Torta Profissional em Leque em 150 Tubos de 20mm (d.i.) - Efeitos sendo: azul, vermelho, verde, amarelo, violeta ; Tempo médio de duração do produto: 10 segundos. médio de duração do produto: 35 segundos.	PEÇAS	02		
			10	Torta Profissional em Leque X em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: trassante craker com ponta multi cores; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	02		
			11	Torta Profissional em Leque X em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: trassante craker com ponta multi cores; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	06		
			12	Torta Profissional vertical em 100 tubos de 20 mm (d.i) – Nove Efeitos com cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 70 segundos	PEÇAS	12		
			13	Mono-tiros de 30mm Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 1,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:	PEÇA	400		



			50 peças	Cometa roxo com	vaso dourado com estrobo		
			50 peças	Cometa roxo com	vaso dourado com estrobo		
			50 peças	Vaso azul com estrobo	verde a aberturas amarelas		
			50 peças	Vaso dourado com	aberturas vermelhas e verde		
			50 peças	Cometa vermelho	com vaso verde com estrobo		
			50 peças	Estrobo branco com	aberturas vermelhas		
			50 peças	Estrobo prata com	vaso vermelho		
			50 peças	Vaso dourado com	estrobo com cometa roxo		
		14	Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm (d.i.) - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos.- Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:		PEÇAS	14	
			04 peças	Placa Z 10T 30mm -	Cometa roxo com vaso dourado com estrobo		
			04 peças	Placa Z 10T 30mm -	Vaso azul com estrobo verde a aberturas amarelas		
			04 peças	Placa Z 10T 30mm -	Vaso dourado com aberturas vermelhas e verde		
			02 peças	Placa Z 10T 30mm -	Cometa vermelho com vaso verde com estrobo		
		15	Morteiros de 3 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:		PEÇAS	06	
			02 peças	Placa Leque 10T 30mm -	Estrobo branco com aberturas vermelhas		
			02 peças	Placa Leque 10T 30mm -	Estrobo prata com vaso vermelho		
			02 peças	Placa Leque 10T 30mm -	Vaso dourado com estrobo com cometa roxo		
		16	Morteiros de 3 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:		PEÇAS	396	
			36 peças	3" - Azul peonia e	dourado pisca intermitente com calda		





			36 peças	3" – Coroa de flores dourada com cauda prateada			
			36 peças	3" – Anel duplo prata com crisântemo piscante			
			36 peças	3" – Crisântemo dourado com cauda prateada			
			36 peças	3" – Chorão dourado para verde com cauda prateada			
			36 peças	3" – Roxo para dorado peonia			
			36 peças	3" – Coração Vermelho			
			36 peças	3" – Folha Seca centro Azul			
			36 peças	3" – Gravata borboleta dourada anel azul			
			36 peças	3" – Gravata borboleta dourada anel violeta			
			36 peças	3" – Metade Verde e Metade Amarelo			
			Morteiros de 4 polegadas				
			Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:				
			12 peças	4" – Chorão duplo vermelho para azul com pisca intermitente verde para branco (peônia vermelha e coroa de flores para peônia azul com pisca intermitente verde para branco)			
			12 peças	4" – Crisântemo azul com brilho vermelho e brilho prateado duplo piscante			
			12 peças	4" – Crisântemo meio verde e azul			
		17	12 peças	4" – Hidrangea (hortênsia) - vermelho, verde, azul, roxo peonia com círculo kamurro com centro branco pisca intermitente			
			12 peças	4" – Dalia multicores			
			12 peças	4" – Laranja pisca intermitente com cauda prata.			
			10 peças	4" – Cascata dourada			
			06 peças	4" – Roxo peonia para kamurro com centro cracker			
			06 peças	4" – Coroa de flores vermelho com centro amarelo			
			06 peças	4" – Prata para crossete multicores e centro crisântemo			
			06 peças	4" – Círculo turbilhão prateado com centro verde pisca intermitente			
			06 peças	4" – 4 partes - vermelho, verde, azul, roxo peonia com círculo kamurro com centro branco pisca intermitente			





Lote 02

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Und	<p>Contratação de DJ para a "Virada no Lago". Local: Praça Maria Frey. Horário de apresentação: Das 22:00h até 02:00h (sendo que a estrutura deverá estar montada até 21:00h). Repertório que atende a todas as idades, sendo proibido funk, rap e músicas com palavreado inapropriado. Equipamentos necessários a serem fornecidos pelo contratado: Mesa do DJ (CDJ) e notebook ou pen drive para o repertório. As despesas de responsabilidade do contratado incluem alimentação, hospedagem, água, transporte e quaisquer outras despesas adicionais antes, durante e após o evento. Despesas a carga do contratante: sonorização, tenda e palco (se necessário).</p>		

Caso o Edital exija marca e/ou fabricante, sendo ela própria da licitante, na proposta eletrônica deverá indicar a expressão: **"MARCA PRÓPRIA"** ou **"FABRICAÇÃO PRÓPRIA"**, para que não haja a identificação da empresa na fase de disputa dos lances, sob pena de desclassificação (art. 23 § 5º, Decreto Municipal nº 29/2021), podendo ser preenchida posteriormente no envio da proposta readequada.

Fraiburgo (SC),.....de.....de.....

Assinatura do Representante da Empresa





ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025 – PMF

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL:

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa





ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____ DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS – A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 .

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo

Representante da empresa





ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUANTO À RECEITA BRUTA

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

....., ____ de ____ de 2025.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa





ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

- 1) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei;
- 2) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;
- 3) Declaramos que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do Edital supra;
- 4) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento);
- 6) Declaramos que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas;
- 7) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





8) Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, Superintendente da Fundação Municipal de Esportes – FME, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do município;

10) Declaramos que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., portador(a) do RG sob nº e CPF nº....., cuja função/cargo é.....sócio administrador/procurador/diretor/etc), será o responsável pela assinatura do Contrato;

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este Processo Licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail:... Telefone: (.....);

13) Declaramos ainda que caso haja alteração do citado e-mail ou telefone, nos comprometemos a informar no e-mail contratos@fraiburgo.sc.gov.br, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecido;

Nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus ANEXOS.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa





ANEXO VII

DECLARAÇÃO E DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Telefone: _____, através da sua contabilidade tendo como profissional responsável o Sr _____, CRC sob nº _____ DECLARAR para os devidos fins de direito que todas as informações contidas no balanço contábil, nos índices e nos documentos apresentados para a qualificação econômico-financeira no âmbito do processo licitatório [Número do Processo Licitatório], promovido pelo Município de Fraiburgo, são verdadeiras e correspondem fielmente à realidade da situação econômico-financeira da empresa.

ÍNDICES

CÁLCULOS

<p>1.1. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></p> <p>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</p>	<p>LG= _____ = _____</p>
<p>1.2. <u>ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></p> <p>Ativo Total Passível Circulante + Exigível a Longo Prazo</p>	<p>SG = _____ = _____</p>
<p>1.3. <u>ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC), COM VALOR SUPERIOR OU IGUAL A 1, ONDE:</u></p> <p>Ativo Circulante Passivo Circulante</p>	<p>LC= _____ = _____</p>

Declaro, ainda, que estou ciente das

responsabilidades e consequências administrativas, civis e penais decorrentes da apresentação de informações falsas ou incorretas, conforme preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus artigos 155 e seguintes, que tratam das sanções aplicáveis às fraudes em licitações e contratos administrativos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fraiburgo, ___/___/2025.

Nome do Profissional Responsável
CRC_____





ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025 – PMF

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente ao Pregão Eletrônico – Edital nº 0002/2025, que a empresa _____, através de seu representante _____ tomou conhecimento das condições atuais para a execução do objeto do presente certame, mediante verificação “in loco”.

_____, ___ de _____ de. 2025
(Local)

Assinatura do Responsável (Representante do Município)





ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025 – PMF

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa licitante _____, declara que tem conhecimento do local para a execução do objeto do Edital, declarando assim estar ciente de todas as suas condições bem como às relativas ao objeto da referida licitação, não podendo alegar desconhecimento posterior.

Fraiburgo (SC), _____ de _____ de 2025.

Declaro ter ficado ciente de todas as condições do serviço licitado.

Empresa:

Nome do representante:





ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2025 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0228/2025

MINUTA DO CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.947.979/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson Ribeiro Cardoso Junior**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada pelo(a)....., Sr(a)....., doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência Do Processo Administrativo Licitatório nº _____/____ (Processo Administrativo Digital nº 0000/2025), Pregão Eletrônico nº_____, firmam o presente instrumento de contrato, regido de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 804, de 30 de março de 2023 e 805, de 30 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de Show Pirotécnico Musical, que abrange a contratação de fogos de artifício e a presença de um DJ, para a “Virada no Lago”, que acontecerá nos dias 31 de dezembro de 2025 e 01 de janeiro de 2026, no Lago das Araucárias, conforme descritivo a seguir:

Lote 01

Item.	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Und	Show Pirotécnico para a virada 2025-2026, incluindo mão de obra técnica para montagem, execução e desmontagem do espetáculo com fornecimento de material, conforme especificações abaixo: 1) Estrutura: <ul style="list-style-type: none">• 02 Unidades – Balsas sem propulsão para disparo de fogos de artifício;• 01 Unidade – Lancha de rápido deslocamento para atuar no entorno de onde serão instaladas as balsas e na segurança das mesmas;• Conjunto de ancoras, cordas, correntes, cabos de aço e materiais gerais para fundeio de toda operação;• Conjunto de estruturas de tendas com seguranças 24 horas para cobrir toda operação;		



- Tubos de lançamento (acima de 3 polegadas) fabricados obrigatoriamente em fibra de vidro ou em PeAD (polietileno de alta densidade);
- Diversas estruturas para acoplamento dos fogos de toda operação com serviços de munck;

2) Equipamento digital a ser utilizado:

- l) 02 Unidades – Maletas principais de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água;
- m) 01 Unidade – Maleta Backup de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água.

Funções do sistema das maletas:

- 17) Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos;
- 18) Saída de comunicação via rádio;
- 19) Entrada para comunicação via TIMECODE;
- 20) Capacidade de iniciar programações pré-determinadas.

26. 20 Unidades – Módulos Programáveis.

Funções do sistema dos módulos:

- 13) Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo;
- 14) Saída para 32 (trinta e dois) canais;
- 15) Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta/módulo.

03 Unidades – Receptor de tempo via Satélite (GPS).

Funções do sistema do Receptor de Tempo via Satélite:

Conexão via GPS e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas;

Capacidade de armazenamento e reprodução de arquivos de áudio;

Capacidade de receptar, gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de áudio, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis incluso.

3) Material pirotécnico a ser fornecido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso dourado com	PEÇAS	02





				ponta colorida; Tempo médio de duração do produto: 28 segundos.				
			2	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: calda vermelha intermitente e efeito giratório prateado com abertura vermelha e prata; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.	PEÇAS	02		
			3	Torta Profissional em Leque Fan 10x10 em 100 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo : vaso intermitente verde e vermelho com traçante cracker e abertura crossete prateada; Tempo médio de duração do produto: 30 segundos.	PEÇAS	02		
			4	Torta Profissional em Leque "8" em 132 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: calda vermelha e finaliza com abertura vermelha e branca intermitente ; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	02		
			5	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso verde com traçante craker e abertura dourada com ponta vermelha e verde; Tempo médio de duração do produto - 20 segundos.	PEÇAS	02		
			6	Torta Profissional em Leque Fan 14x10 em 140 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: vaso dourado ponta azul e abertura dourada; Tempo médio de duração do produto : 28 segundos.	PEÇAS	02		
			7	Torta Profissional em Leque V em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: ponta azul com aberturas douradas ; Tempo médio de duração do produto: 25 segundos.	PEÇAS	02		
			8	Tortas Profissional em Leque Z em 300 tubos de 20 mm (d.i.) - Efeito sendo: trassante dourado com ponta azul; Tempo médio de duração do produto: 15 segundos.	PEÇAS	02		
			9	Torta Profissional em Leque em 150 Tubos de 20mm (d.i.) - Efeitos sendo: azul, vermelho, verde,	PEÇAS	02		





			amarelo, violeta ; Tempo médio de duração do produto: 10 segundos. médio de duração do produto: 35 segundos.				
		10	Torta Profissional em Leque X em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: trassante craker com ponta multi cores; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	02		
		11	Torta Profissional em Leque X em 156 Tubos de 30mm (d.i.) - Efeitos sendo: trassante craker com ponta multi cores; Tempo médio de duração do produto: 20 segundos.	PEÇAS	06		
		12	Torta Profissional vertical em 100 tubos de 20 mm (d.i) – Nove Efeitos com cores diversas; Tempo médio de duração do produto: 70 segundos	PEÇAS	12		
		13	Mono-tiros de 30mm Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 1,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:				
			50 peças	Cometa roxo com	vaso dourado com	estrobo	
			50 peças	Cometa roxo com	vaso dourado com	estrobo	
			50 peças	Vaso azul com	estrobo verde a	aberturas amarelas	
			50 peças	Vaso dourado com	aberturas	vermelhas e verde	
			50 peças	Cometa vermelho	com vaso verde	com estrobo	
			50 peças	Estrobo branco com	aberturas	vermelhas	
			50 peças	Estrobo prata com	vaso	vermelho	
		14	Placas Profissionais em Z 10 Tubos 30mm (d.i.) - Tempo médio de duração do produto (por unid.): - 03 segundos.- Divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:	PEÇAS	14		
			04 peças	Placa Z 10T 30mm -	Cometa roxo com	vaso dourado com	estrobo
			04 peças	Placa Z 10T 30mm -	Vaso azul com	estrobo verde a	aberturas amarelas
			04 peças	Placa Z 10T 30mm -	Vaso dourado com	aberturas	vermelhas e verde
			02 peças	Placa Z 10T 30mm -	Cometa vermelho	com vaso verde	com estrobo
		15	Morteiros de 3 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:	PEÇAS	06		





				02 peças	Placa Leque 10T 30mm - Estrobo branco com aberturas vermelhas		
				02 peças	Placa Leque 10T 30mm - Estrobo prata com vaso vermelho		
				02 peças	Placa Leque 10T 30mm - Vaso dourado com estrobo com cometa roxo		
					Morteiros de 3 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 03 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:		
			16	36 peças	3" - Azul peonia e dourado pisca intermitente com calda		
				36 peças	3" - Coroa de flores dourada com cauda prateada		
				36 peças	3" - Anel duplo prata com crisântemo piscante		
				36 peças	3" - Crisântemo dourado com cauda prateada		
				36 peças	3" - Chorão dourado para verde com cauda prateada		
				36 peças	3" - Roxo para dorado peonia		
				36 peças	3" - Coração Vermelho		
				36 peças	3" - Folha Seca centro Azul		
				36 peças	3" - Gravata borboleta dourada anel azul		
				36 peças	3" - Gravata borboleta dourada anel violeta		
				36 peças	3" - Metade Verde e Metade Amarelo		
					Morteiros de 4 polegadas Profissional - Tempo médio de duração do produto (por unid.): 3,5 segundos - divididos por quantidade em cada efeito listado a seguir.:		
			17	12 peças	4" - Chorão duplo vermelho para azul com pisca intermitente verde para vermelha e coroa de flores para peônia azul com pisca intermitente verde		
				12 peças	4" - Crisântemo azul com brilho vermelho e brilho prateado duplo piscante		
				12 peças	4" - Crisântemo meio verde e azul		
				12 peças	4" - Hidrangea (hortensia) - vermelho, verde, azul, roxo peonia com centro branco pisca intermitente		
				12 peças	4" - Dalia multicores		
				12 peças	4" - Laranja pisca intermitente com cauda prata.		
				10 peças	4" - Cascata dourada		
				06 peças	4" - Roxo peonia para kamurro com centro cracker		
				06 peças	4" - Coroa de flores vermelho com centro amarelo		
				06 peças	4" - Prata para crossete multicores e centro crisântemo		
				06 peças	4" - Circulo turbilhão prateado com centro verde pisca intermitente		
				06 peças	4" - 4 partes - vermelho, verde, azul, roxo peonia com circulo kamurro pisca intermitente		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 11:45 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA. CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p87755e6c1243c>.



Lote 02

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	1	Und	Contratação de DJ para a "Virada no Lago". Local: Praça Maria Frey. Horário de apresentação: Das 22:00h até		



		<p>02:00h (sendo que a estrutura deverá estar montada até 21:00h). Repertório que atende a todas as idades, sendo proibido funk, rap e músicas com palavrado inapropriado. Equipamentos necessários a serem fornecidos pelo contratado: Mesa do DJ (CDJ) e notebook ou pen drive para o repertório. As despesas de responsabilidade do contratado incluem alimentação, hospedagem, água, transporte e quaisquer outras despesas adicionais antes, durante e após o evento. Despesas a carga do contratante: sonorização, tenda e palco (se necessário).</p>		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1.1. As Ordens de Compra serão formalizadas pelo Departamento de Compras e Licitações do município de Fraiburgo, nela especificarão dia, hora e local para a prestação dos serviços.

2.1.2. Todas as despesas relacionadas com a prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

2.1.3. Ficará sob total responsabilidade da CONTRATADA, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem instalados, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.1.4. A CONTRATADA deverá manter mão de obra suficiente para garantir a execução dos serviços durante o prazo de vigência do contrato.

2.1.5. As ferramentas, escadas, EPI's e demais equipamentos, necessários para a plena e satisfatória prestação dos serviços, deverão ser fornecidos pela contratada.

2.1.6. A CONTRATADA deverá transportar seus funcionários, ferramentas e materiais para os locais indicados.

2.1.7. O relatório dos serviços prestados deverá ser emitido no término dos serviços, em 2 (duas) vias, com aceite do responsável pelo acompanhamento dos serviços, devendo ficar uma via para a secretaria solicitante para controle e conferência quando da emissão da nota fiscal. O relatório deverá conter o nome completo, cargo, função, horário de início e término do trabalho, RG ou CPF, do empregado que realizou o serviço.

2.2 EXECUÇÃO DO LOTE 01



2.2.1. Das liberações e profissionais:

Fica sob responsabilidade da CONTRATADA as autorizações da Polícia Civil, Bombeiros e Capitania dos Portos, Impostos, Taxas, Transporte, Diárias, Estadias, outros.

- I. Operação de lancha, Balsas, fundeio e toda operação embarcada;
- II. Mão de Obra especializada – Blaster – para toda operação
- III. Mão de Obra especializada – Técnicos – para toda operação
- IV. Mão de Obra especializada – STAFF – para toda operação
- V. Mão de Obra especializada – Eng. Naval – para toda operação

2.2.2. Dos Equipamentos Eletrônicos:

- I. Acionamento via GPS (*Global Positioning System*) através de software de disparo programado, mediante utilização de sistema *timecode* e equipamento eletrônico de disparo com módulos programáveis;
- II. O equipamento digital a ser utilizado para realização do show pirotécnico de Reveillon possui as seguintes especificações técnicas:
- III. 02 Unidades – Maleta principais de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água.
- IV. 01 Unidade – Maletas Backup de ABS em alta resistência, dupla camada, à prova d'água.

****Funções do sistema das Maletas**

- V. Chave de Segurança para armar o sistema de disparo dos artefatos
- VI. Saída de comunicação via rádio
- VII. Entrada para comunicação via TIMECODE
- VIII. Capacidade de iniciar programações pré-determinadas
- IX. 20 Unidades – Módulos Programáveis

****Funções do sistema dos Módulos**

- X. Programável de acordo com a característica determinada do software de disparo
- XI. Saída para 32 canais
- XII. Programação inteligente permitindo teste de comunicação entre maleta / módulo
- XIII. 03 Unidades – Receptor de tempo via Satélite (GPS)

****Funções do sistema do Receptor de Tempo via Satélite**

- XIV. Conexão via GPS e tecnologia integrada com capacidade de iniciar programações pré-determinadas.
- XV. Capacidade de armazenamento e reprodução de arquivos de áudio.





- XVI. Capacidade de receber, gerar e transmitir todos os formatos de TIMECODE para sincronismo de áudio, luz, vídeo e demais equipamentos compatíveis incluso;
- XVII. A CONTRATADA deverá montar os equipamentos de acordo com o solicitado pela secretaria: disparo de 01 (um) Show Pirotécnico, posicionado em 2 (duas) balsas, conforme croqui a ser enviado pelo CONTRATANTE, no Lago das Araucárias (salvo qualquer alteração determinada previamente pelo CONTRATANTE), prevendo montagem, acionamento e recolhimento do material utilizado. Além disso, o sistema de disparo deverá ser computadorizado através equipamento de digital, o qual será fiscalizado no dia do evento;
- XVIII. A CONTRATADA deverá dispor de todas as condições para iniciar a entrega dos produtos/serviços nos locais/horários indicados pela secretaria solicitante, após o envio do Empenho e Ordem de Compra para a realização do show pirotécnico no dia 31 de dezembro de 2025;
- XIX. Todo o material pirotécnico indicado neste Termo de Referência deverá estar disponível no município de Fraiburgo até dia 29 de dezembro de 2025, para a fiscalização prévia;
- XX. O trabalho deve começar com os procedimentos necessários, incluindo a definição do local para acomodação dos fogos e os preparativos essenciais para o evento, conforme solicitado pela secretaria responsável;
- XXI. A duração do Show Pirotécnico deverá intensa e ininterrupta, com no mínimo de 10 (dez) minutos de espetáculo, sendo executado rigorosamente das 00:00 as 00:10;
- XXII. Os tubos de lançamento acima de 3 polegadas deverão ser em fibra de vidro ou em PeAD (polietileno de alta densidade);
- XXIII. É obrigatória a apresentação de Blaster Pirotécnico do responsável pelo projeto e execução do espetáculo pirotécnico;
- XXIV. Todas as licenças (Polícia Civil, Bombeiro e outras) são de responsabilidade da CONTRATADA;
- XXV. Todas as despesas relacionadas com as entregas e prestação dos serviços correrão a conta da CONTRATADA, tais como: alimentação da equipe técnica; montagem, operação e desmontagem dos equipamentos; transporte; serviço de guincho; limpeza do local; seguranças; operação de lancha, balsas, fundeio e toda operação embarcada; mão de obra especializada (blaster) para toda operação; mão de obra especializada (técnicos) para toda operação; mão de obra especializada (STAFF) para toda operação; mão de obra especializada (engenheiro naval) para toda operação;
- XXVI. A respeito dos equipamentos para disparo e material pirotécnico, estes deverão possuir registro de procedência. O Município de Fraiburgo poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação dos registros de procedência, seja através de Nota Fiscal de compra do material, Guias de Importação ou qualquer outro documento previsto pela legislação que sirva para o propósito de comprovar a lícita e idônea aquisição do material pirotécnico e equipamentos a serem utilizados;
- XXVII. No caso de descumprimento dos prazos requeridos para apresentação dos materiais pirotécnicos, seja este no dia 30 de dezembro de 2025, serão aplicadas todas as penalidades



previstas em lei, incluindo a rescisão unilateral do contrato e a contratação da empresa segunda colocada no processo licitatório. A data prevista no Termo de Referência possui caráter irrevogável, no que diz respeito ao seu cumprimento e trata-se de um mecanismo de segurança para a contratante, permitindo uma perfeita garantia da finalidade principal do processo, ou seja, a realização de Show Pirotécnico Musical 2025/2026;

XXVIII. É de total responsabilidade da empresa a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados;

XXIX. Exigências para o Show: Apresentação de projeto detalhado com todas as especificações técnicas para avaliação da Comissão de Licitação.

XXX. Mínimo de 2 (duas) Cartas Blasters – Encarregado de Fogo – Pirotécnico, de Santa Catarina;

XXXI. Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros do estabelecimento comercial sede da empresa licitante;

XXXII. Alvará da Polícia Civil, para comércio de fogos de artifícios e seus acessórios;

XXXIII. Mínimo de 2 (dois) certificados, do corpo de Bombeiros sobre prevenção de incêndio e uso de extintores;

XXXIV. Alvará municipal da empresa onde constem as atividades pertinentes ao objeto do edital;

XXXV. Licença de operação de órgão ambiental, para as seguintes atividades:

- a) Depósito de explosivos;
- b) Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos.

2.3. EXECUÇÃO DO LOTE 02

2.3.1. Os serviços deverão ser executados das 22:30 do dia 31 de dezembro de 2025 às 01:30 do dia 01 de janeiro de 2026, na Praça Maria Frey;

2.3.2. Todas as despesas relacionadas com as entregas e prestação dos serviços correrão a conta da CONTRATADA, tais como: alimentação, hospedagem, água, transporte e quaisquer outras despesas adicionais antes, durante e após o evento;

2.3.3. O Repertório deverá atender a todas as idades, sendo proibido funk, rap e músicas com palavreado inapropriado;

2.3.4. Equipamentos necessários a serem fornecidos pela CONTRATADA: Mesa do DJ (CDJ) e notebook ou pen drive para o repertório;

2.3.4. É de total responsabilidade da CONTRATADA a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.





CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO REAJUSTE, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO

3.1. Do Preço e do Reajuste

3.1.1. O valor total a ser pago é de R\$ xxxxxxxx(xxxxxxx)

3.1.2. O preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da proposta econômica apresentada, sob a qual será aplicado o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do INPC para o período, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou o índice que vier a substituí-lo (marco inicial – data da apresentação da proposta).

3.1.2.1. O reajuste será apurado e implementado mediante requerimento da CONTRATADA, ou de ofício pela CONTRATANTE, e formalizado mediante simples apostilamento, conforme previsão contida no item 9.4 deste instrumento.

3.1.3. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (vinte) dias.

3.2. Das Condições de Pagamento

3.2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor devido, em até 05 (cinco) dias, contados da data de prestação dos serviços e aceite (ou da emissão da NF), mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos bens fornecidos, que deverá ser emitida em nome do Município de Fraiburgo, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, devendo constar também o número da licitação e do contrato.

3.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

3.2.4. O pagamento da fatura será susgado se verificada execução defeituosa do contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetuado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

3.2.5. A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no Estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea "b", da Constituição Federal.

3.3. Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos, de forma proporcional, com base no INPC do mês imediatamente anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 873/2023

4.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 873, de 02 de junho de 2023, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Fraiburgo, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.





4.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

4.3. Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 (art. 3º, do Decreto Municipal nº 873/2023).

4.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 4º, do Decreto Municipal nº 873/2023, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

4.5. A contar de 1º de setembro de 2023, segundo a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) nº 169, de 27 de julho de 2022, todos os MEI devem emitir a NFS-e no padrão nacional.

4.6. Os documentos de cobrança ou fiscais emitidos em desacordo com o previsto, não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A execução do objeto contratual ocorrerá mediante emissão da Ordem de Compra, devendo ser realizada das 22h30min do dia 31 de dezembro de 2025 até as 01h30min do dia 01 de janeiro de 2026, na Praça Maria Frey.

5.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da última assinatura aposta neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	12-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	002 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Func.Ação	2051 0023.0695.0032 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Dotação	470
Elemento	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Realizar a prestação do objeto contratual, em atenção aos documentos que instruem o Processo Administrativo Licitatório nº 0000/0000;





- b) Apresentação de Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiro Militar relativamente ao show a ser realizado na sede da contratante;
- c) Apresentação de permissão especial para queima de fogos emitida pela DFAE (Divisão de Fiscalização de Armas e Explosivos – Polícia Civil);
- d) Apresentação de todas as licenças necessárias e obrigatórias para a execução dos serviços.
- e) Disponibilizar de todo o material pirotécnico indicado neste Termo de Referência deverá estar disponível no município de Fraiburgo até dia 30 de dezembro de 2025, para a fiscalização prévia;
- f) Manter a duração do Show Pirotécnico intensa e ininterrupta, com no mínimo de 10 (dez) minutos de espetáculo, sendo executado rigorosamente das 00:00 as 00:10;
- g) Apresentação de Blaster Pirotécnico do responsável pelo projeto e execução do espetáculo pirotécnico;
- h) Apresentar todas as licenças necessárias para a execução do show.
- i) Apresentar registro de procedência dos fogos utilizados. O Município de Fraiburgo poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação dos registros de procedência, seja através de Nota Fiscal de compra do material, Guias de Importação ou qualquer outro documento previsto pela legislação que sirva para o propósito de comprovar a lícita e idônea aquisição do material pirotécnico e equipamentos a serem utilizados;
- j) É de total responsabilidade da empresa a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados;
- k) Apresentação de projeto detalhado com todas as especificações técnicas para avaliação da Comissão de Licitação.
- l) Atender ao repertório a qual deverá atender a todas as idades, sendo proibido funk, rap e músicas com palavrado inapropriado;
- m) É de total responsabilidade da CONTRATADA a instalação e retirada de todos os equipamentos e materiais utilizados.
- n) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- o) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;
- p) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;
- q) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, os produtos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;





- r) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;
- t) conferir todas as medidas precisam ser verificadas anteriormente a execução do projeto, pois qualquer erro de execução será de responsabilidade da contratada; e
- m) receber as notificações e avisos emitidos pela CONTRATANTE ou pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas pelos servidores indicados no processo administrativo instaurado para instrumentalizar a contratação, em conformidade com as disposições contidas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 71 do Decreto Municipal nº 804/2023.

8.2. Eventuais alterações dos gestores e fiscais do contrato serão realizadas por meio de ato administrativo inserido na instrução administrativa, dispensada qualquer alteração ou apostilamento contratual para sua produção de efeitos.

8.3. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida ou por vícios e defeitos no objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A alteração contratual, quando couber, será processada da seguinte forma:

9.1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não implique transfiguração do objeto;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei e pela previsão contida no item 9.2;

9.1.2. Em virtude de acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade das condições constantes no TR;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;





d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido.

9.1.3. Se forem decorrentes de falhas de projeto, a alteração deste instrumento ensejará apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à CONTRATANTE.

9.1.4. Será aplicado o disposto na alínea "d" do Item 9.1.2. às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para obras, serviços ou compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimos será de até 50% (cinquenta por cento).

9.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

9.4. Os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I – variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos neste contrato;
- II – atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste contrato;
- III – alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;
- IV – empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue naturalmente pela execução integral do objeto ou pelo transcurso do prazo nele estipulado, neste caso independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes quando não se tratar de contrato por escopo.

10.2. O contrato pode ser extinto pela CONTRATANTE, de forma unilateral ou consensual, de forma escrita e fundamentada pela Autoridade Competente e reduzidas a termo no processo, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado, por quaisquer dos seguintes motivos:





- I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias, referenciais ou cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.3. O contrato pode ser extinto pela CONTRATADA, de forma escrita e fundamentada, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou do transcurso do prazo nele fixado, por quaisquer dos seguintes motivos:

- I – supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no item 9.2 deste contrato;
- II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações;
- IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela CONTRATANTE por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V – não liberação pela CONTRATANTE, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações





atribuídas pelo contrato à CONTRATANTE relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

10.3.1. Poderá não ser admitida, pela CONTRATANTE, a extinção do contrato no caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

10.4. Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, à CONTRATANTE são assegurados os direitos e prerrogativas constantes no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – quando der causa à inexecução parcial do contrato;
- II – quando der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – quando der causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
- VII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou na execução do contrato;
- VIII – fraudar a licitação, dispensa ou inexigibilidade, ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X – concorrer para a prática de atos de nepotismo;
- XI – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.2. À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Eventual ato normativo municipal promulgado durante a vigência do contrato, cujo objeto seja a regulamentação da apuração de infrações, dosimetria e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ser-lhe-á imediatamente aplicado.



11.4. A imposição de multa observará a metodologia de cálculo seguinte: (1) moratória de 0,33% (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, até o limite de 9,9%; (2) moratória de 10% em caso da não entrega do objeto ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, calculado sobre o valor correspondente ao item contratado; (3) moratória de até 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor correspondente ao item contratado, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

12.1. Deve ser considerada confidencial toda e qualquer informação observada ou revelada, por qualquer meio, em decorrência da execução do contrato, contendo ou não a expressão “CONFIDENCIAL”.

12.2. O termo “INFORMAÇÃO” abrange qualquer modo de apresentação ou observação, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: diagramas de redes, fluxogramas, processos, projetos, ambiente físico e lógico, topologia de redes, configurações de equipamentos, entre outras e que, diretamente ou por intermédio de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviço, venha a CONTRATADA ter acesso durante ou em razão da execução do contrato.

12.3. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, a CONTRATADA deverá mantê-la sob sigilo até que seja autorizada expressamente pelo representante legal da CONTRATANTE, referido no contrato, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma, a ausência de manifestação expressa da CONTRATANTE poderá ser interpretada como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos ou liberação de forma tácita.

12.4. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de toda e qualquer informação a que tiver acesso em função da prestação dos serviços contratados.

12.5. A CONTRATADA deverá assegurar o sigilo e segurança das informações, documentos e bancos de dados da CONTRATANTE, e adotar todas as providências necessárias para garantir o sigilo e segurança de toda e qualquer informação a que tiver acesso e armazenar em função da prestação dos serviços.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas, que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes reconhecem, na sua integralidade, a vinculação deste contrato aos ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, portanto, seu dever de conhecimento, observância e manutenção das boas práticas administrativas.





13.2. A CONTRATADA cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

13.3. A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e fins exclusivos do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para outro propósito.

13.4. A CONTRATADA se certificará que seus empregados, representantes e prepostos, agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, bem como se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados dos servidores, usuários de sistemas e contribuintes da CONTRATANTE, assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

13.5. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da CONTRATADA, relativas ao tratamento de dados pessoais, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, ou de qualquer forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais dos bancos de dados da CONTRATANTE, que detenha por força do presente contrato.

13.6. A CONTRATADA prontamente prestará assistência à CONTRATANTE no sentido de assegurar o cumprimento da obrigação de responder às solicitações dos titulares de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis aplicáveis à Proteção de Dados, não devendo realizar pagamentos de acesso que impliquem inviabilidade de controle e dimensionamento de uso dos serviços contratados.

13.7. A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra as suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violação de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridade de proteção de dados.

13.8. Na hipótese de ocorrência de violação de dados pessoais a partir das bases sob guarda da CONTRATADA, esta informará à CONTRATANTE, por escrito, acerca de tal violação, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação, incluindo nas informações: (i) descrição da natureza da violação dos dados pessoais, descrevendo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registro de dados implicados; (ii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos dados pessoais; e (iii) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação de dados pessoais e para mitigar os possíveis efeitos adversos.





13.9. Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE todas as informações necessárias para comprovar a conformidade com as obrigações da CONTRATADA previstas neste contrato, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

13.10. A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, os honorários advocatícios, multas, e penalidades, ou custos investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas contra a CONTRATANTE, por conta de violação de proteção a dados pessoais ocorrido durante a vigência do presente contrato em razão do não-cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas na legislação aplicável à proteção de dados, quais sejam: todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

14.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores: a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis; b) comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados; c) comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Município qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato; d) declaram que têm ciência que os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria-Geral do Município de Fraiburgo, conforme previsão contida no art. 68 do Decreto Municipal nº 804/2023.

14.2. Na execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTINEPOTISMO

15.1. Durante a vigência do contrato, é vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para contratação de pessoas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou





parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, extensivo ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais ou Presidente da Autarquia, Fundações e Gestores dos Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, Procurador-Geral do Município ou Procurador-Chefe e do Agente Responsável pelo Controle Interno.

15.2. A vedação de que trata o item 15.1. é extensiva aos casos em que houver permissão de subcontratação de pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente contrato. E, por assim estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento de contrato, parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº ____/____ e Processo Administrativo Digital nº ____/____.

Fraiburgo xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
Wilson Ribeiro Cardoso Junior
Prefeito Municipal

Contratada

Documento original eletrônico assinado digitalmente com amparo na Lei Federal nº 14.063/2020; Lei Federal nº 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021, de 05/07/2021.

